



PORTARIA Nº 161/2024

**Concede licença para tratamento de
pessoa da família ao(à) servidor(a)
público(a) Sr(a). LILIAN BONANO
e dá outras providências.**

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 052/1995 e através do protocolo 4169/2024, **Licença pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias** para tratamento de pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **LILIAN BONANO**, RG nº 26.358.730-7, ocupante do cargo efetivo de “Agente Escolar”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria nº 225/2017 de 20 de Julho de 2017, que será gozada entre o período de **27 de março de 2024 até 22 de Setembro de 2024**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar nº 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 27 de março de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos